



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### LEI MUNICIPAL N.º 477/2001

#### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E CEDÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO.**

AIRTON RONDINA LUIZ, *Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso*, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e ceder Servidor Público por Tempo Determinado no Cargo abaixo, conforme **Artigo 37, Parágrafo IX da Constituição Federal e Artigo 92, Parágrafo IX da Lei Orgânica do Município**, para atendimento em regime de urgência desta Prefeitura.

CARGO	SALÁRIO	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 180,00	(01) Uma

**Art. 2.º** - A presente contratação é com relação a cedência de servidor para a **39.ª CIRETRAN** de Araputanga/MT., em forma de convênio que tem por objeto a **Cooperação Técnica entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT. e o Município**.

**Art. 3.º** - O salário do contratado por tempo determinado, é fixado conforme descrição no quadro desta lei.

**Art. 4.º** - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenização.

**Art. 5.º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento programado do Município.


**Art. 6.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Mato Grosso

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

*Gabinete do Prefeito Municipal de  
Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos (22) vinte e dois dias do mês  
de (05) Maio do ano (2001) dois mil e um.*

  
**AIRTON RONDINA LUIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Dada e passada por esta Secretaria, autuada e registrada em livro próprio e publicada em data supra.

  
**APARECIDO JOSÉ MACHADO DA CUNHA**  
**SECRETÁRIO DE ADM. E FINANÇAS**

Esta Lei foi publicada e Afixada  
no local de costume na Prefeitura  
Municipal de Araputanga/MT.